



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 320/2002

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 2º Inciso I, da Lei nº 289 de 14 de dezembro de 2001.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria Municipal de Agricultura	
0205	2000000000.000 Agricultura	
0205	206060000.000 Extensão Rural	
0205	206061230.000 Apoio a Produção Primária	
0205	206061231.240 Aquisição e Implantação de	42.000,00
	Conjuntos de Irrigação	
	4000000000000 Despesas de Capital	
	4400000000000 Investimentos	
	4490000000000 Aplicações Diretas	
	4490510000000 Obras e Instalações	
	4490510600000 Início Pros. E conclusão de Obras	42.000,00
	TOTAL	42.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro.

- Recursos Oriundos de Convênio com a União	R\$ 40.000,00
- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Turuçu, 15 de Maio de 2002.


SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento